



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 91

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 967/2014 **DE 22 DE AGOSTO DE 2.014**

"Autoriza a Alienação dos Imóveis que especifica, para fins de Regularização do domínio".

FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Pereiras, por intermédio de seu Prefeito Municipal, autorizado a alienar, a qualquer título, os imóveis situados na cidade de Pereiras, objetos das Matrículas nºs 11.925 e 11.655 do Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 22 de agosto de 2014.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete